TERMO ADITIVO N.º 001 AO

CONTRATO N.º 059/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, de um lado o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Av. São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **WEBDE HOST LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 12.313.704/0001-01, com sede à Rua Ludovico Cavinato, 2590, sala 301, Bairro Santa Catarina, município de Caxias do Sul/RS, CEP 95.032-620, telefone n.º (54) 3028-2168, e-mail: rogerio@webde.com.br, neste ato representada pela Sr. Rogério Menon Lovatel, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n.º 731.497.640-68, RG n.° 1056561978, residente e domiciliado na Avenida Rubens Bento Alves, 4548, Apto 302, Bairro Santa Catarina, município de Caxias do Sul/RS, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 059/2023, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através da **Dispensa de Licitação n.º 046/2023** e na proposta vencedora, conforme termo de ratificação datado de 20/07/2023, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação de **contratação de empresa para a prestação de serviços de criação e**

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

desenvolvimento de site/portal personalizado e um sistema administrativo para gerenciar o site do Município de Poço das Antas.

2.1. Fica prorrogado o prazo para a implantação total do objeto por 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente termo aditivo ao contrato.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Poço das Antas, 17 de outubro de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rogério Menon Lovatel,
WEBDE HOST LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Maica Lauana Cord,
CPF: 021.024.780-09.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO